Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10 de Novembro de 2026
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 4167

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10 de Novembro de 2026
Brasília - DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
EDUARDO FERRARI DA SILVA	***.766.***-**	19321 258907/2026-17	80 6 26 332857-00	R$ 2.660,79
RENATA PEREIRA FAGUNDES	***.742.***-**	19414 231341/2025-58	10 1 26 001763-38	R$ 3.672,90
PAULA LILIAN ALVES SANTOS	***.874.***-**	11777 944971/2026-46	81 4 26 480505-51	R$ 20.041,64
		14966 983058/2026-26	80 6 26 334318-97	R$ 1.116,70
			80 7 26 111000-20	R$ 241,93
LEONARDO GEORGES DE ALMEIDA CONSTANTINOU	***.675.***-**	19414 155422/2026-25	10 1 26 001870-20	R$ 5.541,91
PEDRO LUIZ MELCHIADES GOMES	***.554.***-**	19321 269791/2026-33	80 6 26 330274-17	R$ 1.545,51
DIEGO CARLOS RODRIGUES	***.096.***-**	14966 989121/2026-38	00 4 26 356778-01	R$ 2.223,82
			00 4 26 356779-92	R$ 4.043,39
RICARDO TOMAZ	***.919.***-**	11777 214430/2026-90	91 4 26 207092-52	R$ 3.007,74
CLAUDINEIA CAVASSINI	***.601.***-**	11777 948137/2026-20	40 4 26 156225-66	R$ 29.638,77
ANTONIO SEIKI HAYACHIDA	***.186.***-**	19414 139101/2026-83	10 8 26 001307-46	R$ 42.802,73

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.